

ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria de Saúde do Município de Jaqueira – Administração da Unidade de Saúde – Hospital Municipal Maria Helena Silva de Andrade – Unidades Básicas de Saúde (PSF).

Responsável pela elaboração:

Mauricéia Ferreira Pellegrino | Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - Matrícula nº 174-1.

Apoio: Luiz Fellype Araújo do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 114.880.***-** | Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação - Matrícula nº 223933-3 e MARIA ALINE DA SILVA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 132.683.***-**, matrícula nº 2239824.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência**, destinada ao atendimento das necessidades das unidades integrantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira – PE.

1.2. A contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de higiene, assepsia, desinfecção e conservação dos ambientes vinculados à rede municipal de saúde, nos quais são desenvolvidas atividades administrativas, assistenciais e de atendimento direto à população usuária do Sistema Único de Saúde. A adequada disponibilização desses insumos constitui medida indispensável para assegurar a salubridade dos espaços públicos de saúde, prevenir riscos sanitários, reduzir a possibilidade de contaminações e garantir a segurança de usuários, profissionais de saúde, servidores e colaboradores que atuam nas unidades municipais.

1.3. A aquisição será processada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em razão da natureza divisível do objeto e da possibilidade de ampliação da competitividade entre os fornecedores, observadas as condições, exigências, especificações técnicas e demais disposições constantes no edital e em seus anexos.

1.4. A futura contratação observará, em todas as suas fases, os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, buscando assegurar a seleção

da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA:

2.1. Os itens objeto de definição neste Termo de Referência e que serão objeto do vindouro certame são os a seguir detalhados:

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS				
ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QNT
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1000 ml, e registro no Ministério da Saúde. No ato da entrega deverá apresentar prazo mínimo de 12 meses para expirar a validade.	226699	Unidades	8400
2	ÁLCOOL A 46,2º 500 ML - Líquido, etílico, hidratado, concentração a 46,2 graus, GL, com registro no Ministério da Saúde; Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; Acondicionado em embalagem plástica de 500ml. No ato da entrega deverá apresentar prazo mínimo de 18 meses para expirar a validade	226804	Unidades	1000
3	AMACIANTE 2000 ML - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	234324	Unidades	400
4	CLORO 1000 ML - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	226701	Unidades	2000
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina	625310	Pacotes	7000

	termoplástica branca ou translúcida, capac. p/ 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visível e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.			
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, capac. p/ 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visível e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.	629999	Pacotes	4000
7	DESINFETANTE 5 LITROS LAVANDA - Produto de ação antimicrobiana, aroma lavanda, com registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica. No ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	382498	Unidades	4080
8	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL 400ML / 277G - Desodorizador Ambiental aerossol - 400 ml/ 277g, com registro no Ministério da Saúde no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	314894	Unidades	1000
9	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	624159	Unidades	5400
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Base em polipropileno, cerdas em nylon tipo bola, na cor branca	331870	Unidades	600

11	ESCOVA PLÁSTICA MANUAL - Escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	633222	Unidades	600
12	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza, multiuso em poliuretano com manta abrasiva verde; com agente antibactericida, formato retangular, cor verde/amarela, dimensões aproximadas: (cm)11 x 7,3 x 2,1 cm.	626261	Unidades	4800
13	FLANELA PARA LIMPEZA - Em algodão com costura nas bordas, na cores amarela e branca, dimensões 40 x 60 cm	230233	Unidades	1120
14	FÓSFORO - Embalagem com 10 caixas	279329	Caixas	600
15	LÃ DE AÇO - Lã de Aço - composição: aço carbono. Acondicionada em embalagem de 60g com 8 unid.	382312	Unidades	500
16	LIMPADOR MULTIUSO - Produto tensoativo biodegradável, perfumado, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	249903	Unidades	3500
17	LUVA EM LÁTEX G - Confeccionada em látex natural, frisos antiderrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor laranja - Tam. G	614468	Unidades	400
18	LUVA EM LÁTEX M - Confeccionada em látex natural, frisos antiderrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor laranja - Tam. M	614469	Unidades	200
19	MULTI INSETICIDA - Inseticida aerossol à base de água, para mosquitos e insetos-300 ml- peso liquido 200gr	484679	Unidades	800
20	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - Base firme ao piso, em aço pintado, cabo em madeira, plastificado, pendurico, dimensões aproximadas (cm) 25 x 26 x 8,5.	627610	Unidades	120
21	PANO DE CHÃO - 100% algodão, super absorvente, trama reforçada, alvejado, medindo 50 x 75 cm. Aprox.	481028	Unidades	1600
22	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PARA PIA. PCT COM 5 UND. - Pano descartável para limpeza multiuso, tipo perfex. Pacote com 5 unidades	416696	Pacotes	600
23	PANO DE PRATO - Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95%	433338	Unidades	800

	algodão, em cores claras, medindo 40x66cm			
24	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 30 METROS. PCT COM 04 UND. - Folha simples, fabricado com 100% celulose virgem, absorvente, macio, hidrossolúvel, alta qualidade, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica, extra branco. Medidas 60 x 0,10 m	620626	Pacotes	7200
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. PCT 500 FOLHAS. COM 2 UND. - Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls. 2 unidades	635639	Pacotes	2400
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500 ML - composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com pH controlado (neutro) para evitar o manchamento da superfície. Remove gordura e sujeira e depositada. Devolve brilho e acabamento original depois de polimento. Não remove sujeira incrustada. Não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas. Elimina oleosidade e resíduos acumulados. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Neutro – Não agride a pele. Produto notificado na ANVISA sob N° 25351167374/2008-11. Para remover oxidação de superfícies ferrosas usar QUIMOX; de inox (da série 300) usar LIMPA-INOX.	485831	Unidades	1928
27	RODO - Rodo com base em polipropileno e garras para segurar o pano, perfil em borracha dupla EVA (Etil Vinil Acetato), com cabo de madeira, plastificado e pendurico, medidas aproximadas: (cm) 40 x 3,5 x 140 cm, para auxiliar na limpeza e no escoamento de água.	630174	Unidades	240
28	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – Sabão alcalino, tensoativo, coadjuvante, enzima, branqueadores ópticos, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, Certificado na ANVISA/MS, no ato	298406	Unidades	1200

	da entrega deverá apresentar no mínimo de 12 meses para expirar a validade.			
29	SABÃO EM PÓ PCT DE 500 G - Sabão em pó biodegradável, alcalino, tensoativo, coadjuvante, enzima, branqueadores ópticos, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, Certificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo de 12 meses para expirar a validade.	420639	Unidades	3600
30	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. SACO COM 100 UND. - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária solda de fundo é de tipo estrela, contínua,. Pacotes de 100 Unidades.	632002	Pacotes	160
31	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS. COM 100 UND. - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogeneia e uniforme vedando completamente e não permitir conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. O número da subclasse de risco (6.2). os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de RSSS (Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde), impressão na cor vermelha. 50 litros nas medidas 63 x 80 cm. Pacotes de 100 Unidades.	413343	Unidades	60
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS COM 25 UNIDADES - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 25 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	632002	Unidades	1920
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS COM 50 UNIDADES - Confeccionado em polietileno de alta	635629	Unidades	1920

	densidade, médio, preto, pacote com 25 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.			
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 50 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	413343	Unidades	1000
35	VASSOURA DE PELO - Vassoura com base em polipropileno, aproximadamente 30 cm, pêlo sintético, cabo de madeira com aproximadamente 1,30 m, plastificado e pindurico (do tipo betannin ou similar)	446269	Unidades	300
36	VASSOURA EM PIAÇAVA - Vassoura em piaçava, medindo aproximadamente (cm) 16x4,50x2,5; cabo em madeira com chapa pregada e cerdas de Piaçava; Medidas das Cerdas: 12,5 cm. Cabo com aproximadamente 1,30 m, plastificado e pindurico; Indicada para varrer pisos de cimento ou pisos não lisos	421698	Unidades	600
37	SABONETE LÍQUIDO PARA USO HOSPITALAR DE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, CORES ADMITIDAS TRANSPARENTE/ AMARELO COM ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO DISPENSADOR. EMBALAGEM 5 LITROS	635615	Unidades	2000
38	DESORIZADOR SANITÁRIO COM CARACTERÍSTICAS PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA SOLIDA EM FORMATO DE DISCO. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO OU NAFTALENO OU DUODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO NO VASO. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA PARA CONSERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELA FORNECEDOR. EMBALAGEM 20G	627113	Unidades	4800

39	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR BRANCO LEITOSO NAS MEDIDAS LARGURA 75 CM, COMPRIMENTO 105 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DE SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E APLICAÇÃO HOSPITALAR.	632002	Unidades	600
40	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR BRANCO LEITOSO NAS MEDIDAS COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 68 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DE SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E APLICAÇÃO HOSPITALAR.	413343	Unidades	600
41	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 100 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 91X51X57,5CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA	628204	Unidades	200
42	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 50 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 72X39,5X45CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA	607816	Unidades	400
43	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 15 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 44,5X32,5X30,5CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA	619805	Unidades	400
44	BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	412429	Unidades	144

45	BALDE, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	613931	Unidades	144
46	ESPONJA DE AÇO TIPO CARBOBO, PACOTE COM 08 UNIDADES COM PESO 60 G - LIMPA SUPERFÍCIES, DÁ BRILHO E REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, SEM RISCAR.	633086	Unidades	48
47	SABONETE EM BARRA GLICERINADO ANTIBACTERIANO 90 G	401884	Unidades	600
48	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 900 A 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E RATIVO, QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NO TUBO. EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E VEDAÇÃO PERFEITA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE VALIDADE.	485146	Unidades	600
49	MARMITEX DE ISOPOR 750 ML C/100 UND	450213	Caixas	60
50	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES	299963	Pacotes	1000
51	PLÁSTICO FILME	626131	Unidades	288
52	PAPEL ALUMÍNIO	479711	Unidades	288
53	COLHER DESCARTÁVEL	633509	Pacotes	60
54	PAPEL TOALHA ROLO	635639	Unidades	3000
55	MOP LIMPADOR 12 LITROS	630571	Unidades	100
56	REFIL MOP ÚMIDO	449799	Unidades	100

3 – OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, destinados ao atendimento das demandas das unidades integrantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira – PE, assegurando o adequado abastecimento dos insumos necessários à manutenção contínua das condições de higiene, assepsia, desinfecção, limpeza e conservação dos ambientes onde são desenvolvidas as atividades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

3.2. Busca-se garantir a manutenção de ambientes adequados ao funcionamento das unidades de saúde, assegurando a salubridade dos espaços físicos utilizados para

atendimento à população, a prevenção de riscos sanitários, a proteção da saúde de servidores, profissionais da área da saúde, colaboradores e usuários do Sistema Único de Saúde, bem como a adequada continuidade das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. A contratação visa, ainda, assegurar a regularidade no fornecimento dos insumos necessários à execução das rotinas de limpeza e conservação das unidades municipais de saúde, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo maior eficiência administrativa, racionalidade na gestão dos recursos públicos, planejamento adequado das aquisições e atendimento ao interesse público.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e regular de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, destinados ao atendimento das demandas das unidades integrantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, insumos estes indispensáveis à adequada manutenção das condições de higiene, assepsia, limpeza e conservação dos ambientes onde são desenvolvidas as atividades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

4.2. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão e funcionamento de diversas unidades de atendimento vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, nas quais há circulação diária de pacientes, profissionais de saúde, servidores e colaboradores. Nesse contexto, a utilização regular e adequada de materiais de limpeza e higiene constitui requisito essencial para assegurar ambientes salubres, prevenir riscos sanitários, garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais da saúde e proporcionar atendimento seguro e digno à população usuária dos serviços públicos municipais.

4.3. A insuficiência ou interrupção no fornecimento desses insumos pode comprometer significativamente as condições de higiene das unidades de saúde, ocasionando riscos sanitários, aumento da possibilidade de contaminações, prejuízos à qualidade dos serviços prestados à população e impactos negativos no funcionamento regular das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. A demanda possui natureza contínua e previsível, uma vez que as atividades de limpeza, higienização e conservação dos ambientes das unidades de saúde constituem rotinas permanentes e indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos de saúde. Assim, torna-se imprescindível assegurar o abastecimento regular desses insumos, evitando situações de descontinuidade que possam comprometer a salubridade dos ambientes e a adequada prestação dos serviços à população.

4.5. A contratação também se justifica pelo dever constitucional do ente municipal de promover e assegurar o direito fundamental à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, o que inclui a adoção de medidas administrativas necessárias para garantir ambientes adequados ao atendimento da população, observando padrões

mínimos de higiene, assepsia e segurança sanitária nas unidades integrantes da rede pública municipal de saúde.

4.6. Dessa forma, resta evidenciada a necessidade administrativa e o interesse público na realização do procedimento licitatório destinado à aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, pelo período estimado de 24 (vinte e quatro) meses, assegurando planejamento adequado da contratação, continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, eficiência na gestão dos recursos públicos e segurança jurídica à Administração.

5 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida prorrogação nas hipóteses legalmente previstas, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada pela Administração e autorizada pela autoridade competente.

5.2. A definição da vigência contratual pelo período de vinte e quatro meses fundamenta-se na natureza contínua da demanda relacionada ao fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio destinados ao atendimento das unidades integrantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE. A adoção de horizonte contratual mais amplo contribui para assegurar maior estabilidade no abastecimento desses insumos, racionalização dos procedimentos administrativos, redução de custos operacionais decorrentes da realização de procedimentos licitatórios sucessivos e maior previsibilidade no planejamento da despesa pública.

5.3. O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, observadas as necessidades efetivas das unidades de saúde e os quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência.

5.4. O prazo máximo para entrega de cada remessa será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento pela contratada, devendo ser observadas as condições adequadas de transporte, acondicionamento e armazenamento dos produtos, de modo a preservar sua integridade, qualidade e condições adequadas de utilização pelas unidades de saúde.

6 - MODALIDADE DE CONTRAÇÃO PÚBLICA ESCOLHIDA:

6.1. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de **bens comuns**, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Administração por meio de especificações usuais de mercado, a modalidade de licitação adotada será o **Pregão, na forma Eletrônica**, nos termos do disposto nos arts. 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A utilização do pregão eletrônico revela-se plenamente adequada à natureza do objeto, uma vez que os materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio a serem adquiridos possuem características padronizadas e amplamente disponíveis no

mercado, permitindo a elaboração de especificações técnicas claras e objetivas, bem como a ampla participação de fornecedores interessados em condições de igualdade.

6.3. A adoção da forma eletrônica para a realização do certame busca assegurar maior competitividade, transparência e eficiência ao processo licitatório, proporcionando, entre outros benefícios:

- ampliação da participação de fornecedores de diferentes regiões do país;
- incremento da competitividade entre os licitantes;
- maior publicidade e transparência dos atos do procedimento licitatório;
- redução de custos administrativos e operacionais associados à realização do certame;
- obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

6.4. Ademais, a realização do pregão na forma eletrônica constitui regra preferencial nas contratações públicas, conforme estabelecido no §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser adotada sempre que possível nas licitações destinadas à aquisição de bens e serviços comuns.

6.5. Dessa forma, a adoção do **Pregão Eletrônico** mostra-se plenamente compatível com as características do objeto da contratação, com o interesse público envolvido e com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência administrativa, economicidade, isonomia entre os licitantes e transparência no processo de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA | QUANTIDADES E VALORES REFERENCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS:

7.1. O critério de julgamento a ser adotado para a presente contratação será o de Menor Preço por Item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal critério possibilita a análise individualizada das propostas apresentadas para cada item constante deste Termo de Referência, assegurando maior competitividade entre os fornecedores e permitindo à Administração selecionar, de forma objetiva, a proposta mais vantajosa para cada item licitado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE.

7.2. As quantidades estimadas e os valores referenciais máximos admitidos para cada item foram definidos com base em pesquisa de preços atualizada, realizada mediante consulta à plataforma Banco de Preços e análise de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública com características e porte compatíveis. O levantamento encontra-se devidamente documentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na memória de cálculo da pesquisa de preços, tendo por finalidade assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado e a observância ao princípio da economicidade, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os valores máximos estimados constituem parâmetro objetivo de controle para a Administração, permitindo adequada gestão orçamentária e financeira da contratação. Tais valores funcionarão como limite máximo admissível para a apresentação das

propostas, sendo desclassificadas aquelas que apresentarem preços superiores aos valores referenciais fixados para cada item, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade que regem as contratações públicas.

7.4. O detalhamento dos itens, com a indicação das respectivas especificações técnicas, quantitativos estimados, valores unitários máximos admitidos e valores totais estimados para a contratação, encontra-se apresentado na tabela a seguir:

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS						
ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML - Solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor ativo entre 2,0% e 2,5% P/P. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1000 ml, e registro no Ministério da Saúde. No ato da entrega deverá apresentar prazo mínimo de 12 meses para expirar a validade.	226699	Unidades	8400	R\$ 2,76	R\$ 23.184,00
2	ÁLCOOL A 46,2º 500 ML - Líquido, etílico, hidratado, concentração a 46,2 graus, GL, com registro no Ministério da Saúde; Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; Acondicionado em embalagem plástica de 500ml. No ato da entrega deverá apresentar prazo mínimo de 18 meses para expirar a validade	226804	Unidades	1000	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
3	AMACIANTE 2000 ML - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	234324	Unidades	400	R\$ 10,14	R\$ 4.056,00
4	CORO 1000 ML - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter	226701	Unidades	2000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00

	externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, capac. p/ 180 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visível e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.	625310	Pacotes	7000	R\$ 4,63	R\$ 32.410,00
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - pacote de 100 unidades. Confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida, capac. p/ 50 ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. O copo deve trazer gravado em alto relevo caracteres visível e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.	629999	Pacotes	4000	R\$ 4,58	R\$ 18.320,00
7	DESINFETANTE 5 LITROS LAVANDA - Produto de ação antimicrobiana, aroma lavanda, com registro no Ministério da Saúde, embalagem plástica. No ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	382498	Unidades	4080	R\$ 9,20	R\$ 37.536,00
8	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSSOL 400ML / 277G - Desodorizador Ambiental	314894	Unidades	1000	R\$ 18,09	R\$ 18.090,00

	aerosol - 400 ml/ 277g, com registro no Ministério da Saúde no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.					
9	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML - Produto de uso doméstico, biodegradável, testado dermatologicamente, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade	624159	Unidades	5400	R\$ 3,76	R\$ 20.304,00
10	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Base em polipropileno, cerdas em nylon tipo bola, na cor branca	331870	Unidades	600	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
11	ESCOVA PLÁSTICA MANUAL - Escova manual para limpeza, com aprox. 10 cm de comprimento, suporte ergonômico, com aprox. base em polietileno, multiuso, cerdas em nylon.	633222	Unidades	600	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
12	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza, multiuso em poliuretano com manta abrasiva verde; com agente antibactericida, formato retangular, cor verde/amarela, dimensões aproximadas: (cm)11 x 7,3 x 2,1 cm.	626261	Unidades	4800	R\$ 3,24	R\$ 15.552,00
13	FLANELA PARA LIMPEZA - Em algodão com costura nas bordas, na cores amarela e branca, dimensões 40 x 60 cm	230233	Unidades	1120	R\$ 4,24	R\$ 4.748,80
14	FÓSFORO - Embalagem com 10 caixas	279329	Caixas	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
15	LÃ DE AÇO - Lã de Aço - composição: aço carbono. Acondicionada em embalagem de 60g com 8 unid.	382312	Unidades	500	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
16	LIMPADOR MULTIUSO - Produto tensoativo biodegradável, perfumado, notificado na ANVISA/MS, embalagem plástica contendo 500 ml, no ato da entrega deverá apresentar, no mínimo, 12 meses para expirar a validade.	249903	Unidades	3500	R\$ 6,16	R\$ 21.560,00
17	LUVA EM LÁTEX G - Confeccionada em látex natural, frisos antiderrapantes na face palmar, revestida	614468	Unidades	400	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00

	internamente com flocos de algodão, cor laranja - Tam. G					
18	LUVA EM LÁTEX M - Confeccionada em látex natural, frisos antiderrapantes na face palmar, revestida internamente com flocos de algodão, cor laranja - Tam. M	614469	Unidades	200	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
19	MULTI INSETICIDA - Inseticida aerossol à base de água, para mosquitos e insetos-300 ml- peso liquido 200gr	484679	Unidades	800	R\$ 14,41	R\$ 11.528,00
20	PÁ PARA LIXO CABO LONGO - Base firme ao piso, em aço pintado, cabo em madeira, plastificado, pendurico, dimensões aproximadas (cm) 25 x 26 x 8,5.	627610	Unidades	120	R\$ 17,44	R\$ 2.092,80
21	PANO DE CHÃO - 100% algodão, super absorvente, trama reforçada, alvejado, medindo 50 x 75 cm. Aprox.	481028	Unidades	1600	R\$ 4,86	R\$ 7.776,00
22	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PARA PIA. PCT COM 5 UND. - Pano descartável para limpeza multiuso, tipo perfex. Pacote com 5 unidades	416696	Pacotes	600	R\$ 13,29	R\$ 7.974,00
23	PANO DE PRATO - Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm	433338	Unidades	800	R\$ 5,59	R\$ 4.472,00
24	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 30 METROS. PCT COM 04 UND. - Folha simples, fabricado com 100% celulose virgem, absorvente, macio, hidrossolúvel, alta qualidade, com ficha técnica e laudo de irritabilidade dérmica, extra branco. Medidas 60 x 0,10 m	620626	Pacotes	7200	R\$ 7,15	R\$ 51.480,00
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. PCT 500 FOLHAS. COM 2 UND. - Papel toalha branco interfolhado de 2 dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade, sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Medida	635639	Pacotes	2400	R\$ 5,35	R\$ 12.840,00

	padrão de 22 x 20,7cm. Pacote com 500 fls. 2 unidades					
26	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500 ML -composição aquosa de surfactantes aniônicos e não iônicos com pH controlado (neutro) para evitar o manchamento da superfície. Remove gordura e sujeira e depositada. Devolve brilho e acabamento original depois de polimento. Não remove sujeira incrustada. Não mancha e não ataca o alumínio e suas ligas. Elimina oleosidade e resíduos acumulados. Concentrado. Base de água. Ecológico. Biodegradável. Neutro – Não agride a pele. Produto notificado na ANVISA sob N° 25351167374/2008-11. Para remover oxidação de superfícies ferrosas usar QUIMOX; de inox (da série 300) usar LIMPA-INOX.	485831	Unidades	1928	R\$ 3,45	R\$ 6.651,60
27	RODO - Rodo com base em polipropileno e garras para segurar o pano, perfil em borracha dupla EVA (Etil Vinil Acetato), com cabo de madeira, plastificado e pendurico, medidas aproximadas: (cm) 40 x 3,5 x 140 cm, para auxiliar na limpeza e no escoamento de água.	630174	Unidades	240	R\$ 18,52	R\$ 4.444,80
28	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Sabão alcalino, tensoativo, coadjuvante, enzima, branqueadores ópticos, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, Certificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá apresentar no mínimo de 12 meses para expirar a validade.	298406	Unidades	1200	R\$ 12,49	R\$ 14.988,00
29	SABÃO EM PÓ PCT DE 500 G - Sabão em pó biodegradável, alcalino, tensoativo, coadjuvante, enzima, branqueadores ópticos, corantes, atenuador de espuma, carga, perfume e água, Certificado na ANVISA/MS, no ato da entrega deverá	420639	Unidades	3600	R\$ 10,30	R\$ 37.080,00

	apresentar no mínimo de 12 meses para expirar a validade.					
30	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. SACO COM 100 UND. - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária solda de fundo é de tipo estrela, contínua,. Pacotes de 100 Unidades.	632002	Pacotes	160	R\$ 45,42	R\$ 7.267,20
31	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS. COM 100 UND. - Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares / infectantes, constituído de polietileno de (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogenia e uniforme vedando completamente e não permitir conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, compatível com os padrões da ABNT e do IPT. Impressão de simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500. O número da subclasse de risco (6.2). os símbolos, textos e números são pretos, com exceção da frase de RSSS (Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde), impressão na cor vermelha. 50 litros nas medidas 63 x 80 cm. Pacotes de 100 Unidades.	413343	Unidades	60	R\$ 16,73	R\$ 1.003,80
32	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS COM 25 UNIDADES - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 25 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	632002	Unidades	1920	R\$ 13,81	R\$ 26.515,20
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS COM 50 UNIDADES - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto,	635629	Unidades	1920	R\$ 12,29	R\$ 23.596,80

	pacote com 25 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.					
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - Confeccionado em polietileno de alta densidade, médio, preto, pacote com 50 unidades, ABNT, aprovado pelo Inmetro.	413343	Unidades	1000	R\$ 11,42	R\$ 11.420,00
35	VASSOURA DE PELO - Vassoura com base em polipropileno, aproximadamente 30 cm, pêlo sintético, cabo de madeira com aproximadamente 1,30 m, plastificado e pindurico (do tipo betannin ou similar)	446269	Unidades	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
36	VASSOURA EM PIAÇAVA - Vassoura em piaçava, medindo aproximadamente (cm) 16x4,50x2,5; cabo em madeira com chapa pregada e cerdas de Piaçava; Medidas das Cerdas: 12,5 cm. Cabo com aproximadamente 1,30 m, plastificado e pindurico; Indicada para varrer pisos de cimento ou pisos não lisos	421698	Unidades	600	R\$ 19,02	R\$ 11.412,00
37	SABONETE LÍQUIDO PARA USO HOSPITALAR DE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, CORES ADMITIDAS TRANSPARENTE/ AMARELO COM ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO DISPENSADOR. EMBALAGEM 5 LITROS	635615	Unidades	2000	R\$ 38,28	R\$ 76.560,00
38	DESORIZADOR SANITÁRIO COM CARACTERÍSTICAS PASTILHA (PEDRA) SANITÁRIA SOLIDA EM FORMATO DE DISCO. PRINCÍPIO ATIVO: PARADICLOROBENZENO OU NAFTALENO OU DUODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERÍCIDO E PERFUMANTE. ESSÊNCIAS ADMITIDAS: EUCALIPTO, PINHO OU LAVANDA. ACOMPANHA SUPORTE UNIVERSAL	627113	Unidades	4800	R\$ 1,61	R\$ 7.728,00

	PARA FIXAÇÃO NO VASO. EMBALAGEM PRIMÁRIA LACRADA PARA CONSERVAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELA FORNECEDOR. EMBALAGEM 20G					
39	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR BRANCO LEITOSO NAS MEDIDAS LARGURA 75 CM, COMPRIMENTO 105 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DE SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E APLICAÇÃO HOSPITALAR.	632002	Unidades	600	R\$ 32,33	R\$ 19.398,00
40	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES NA COR BRANCO LEITOSO NAS MEDIDAS COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 68 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DE SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE E APLICAÇÃO HOSPITALAR.	413343	Unidades	600	R\$ 25,97	R\$ 15.582,00
41	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 100 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 91X51X57,5CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA	628204	Unidades	200	R\$ 241,78	R\$ 48.356,00
42	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 50 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 72X39,5X45CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA	607816	Unidades	400	R\$ 87,38	R\$ 34.952,00

	DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA					
43	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL DE HASTE METÁLICA CAPACIDADE DE 15 LITROS RETANGULAR MEDIDAS 44,5X32,5X30,5CM CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA	619805	Unidades	400	R\$ 29,82	R\$ 11.928,00
44	BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	412429	Unidades	144	R\$ 22,04	R\$ 3.173,76
45	BALDE, material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	613931	Unidades	144	R\$ 18,85	R\$ 2.714,40
46	ESPONJA DE AÇO TIPO CARBOBO, PACOTE COM 08 UNIDADES COM PESO 60 G - LIMPA SUPERFÍCIES, DÁ BRILHO E REMOVE AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, SEM RISCAR.	633086	Unidades	48	R\$ 1,87	R\$ 89,76
47	SABONETE EM BARRA GLICERINADO ANTIBACTERIANO 90 G	401884	Unidades	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
48	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 900 A 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E RATIVO, QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDUREÇA NO TUBO. EMBALAGEM EM TUBOS OU BISNAGAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPA PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E VEDAÇÃO PERFEITA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE VALIDADE.	485146	Unidades	600	R\$ 3,89	R\$ 2.334,00
49	MARMITEX DE ISOPOR 750 ML C/100 UND	450213	Caixas	60	R\$ 46,04	R\$ 2.762,40
50	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 UNIDADES	299963	Pacotes	1000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
51	PLÁSTICO FILME	626131	Unidades	288	R\$ 4,69	R\$ 1.350,72
52	PAPEL ALUMÍNIO	479711	Unidades	288	R\$ 6,25	R\$ 1.800,00

53	COLHER DESCARTÁVEL	633509	Pacotes	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
54	PAPEL TOALHA ROLO	635639	Unidades	3000	R\$ 6,55	R\$ 19.650,00
55	MOP LIMPADOR LITROS 12	630571	Unidades	100	R\$ 112,28	R\$ 11.228,00
56	REFIL MOP ÚMIDO	449799	Unidades	100	R\$ 16,62	R\$ 1.662,00

7.5. Além da análise estritamente financeira, o julgamento das propostas compreenderá a verificação da plena conformidade técnica de cada item ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. Nesse contexto, serão desclassificadas, em relação ao respectivo item, as propostas que:

- não atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência;
- apresentem produtos que não estejam devidamente regularizados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando tal exigência for aplicável à natureza do item ofertado;
- não observem os padrões mínimos exigidos quanto a prazo de validade, rotulagem, acondicionamento, integridade da embalagem, identificação de lote e demais requisitos sanitários aplicáveis;
- apresentem valores superiores aos preços máximos de referência estabelecidos para cada item.

7.6. Com o objetivo de assegurar a transparência, a impessoalidade e a lisura do procedimento licitatório, todas as etapas de análise e julgamento das propostas serão devidamente registradas em ata e nos relatórios técnicos pertinentes, os quais deverão conter, dentre outros elementos:

- a justificativa técnica e econômica para a classificação das propostas e para a escolha da proposta vencedora em cada item;
- o registro da verificação de conformidade das propostas com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- quando aplicável, a demonstração da compatibilidade de eventuais amostras, catálogos técnicos ou documentos apresentados pelos licitantes com os parâmetros exigidos pela Administração;
- a comprovação da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

A documentação produzida no âmbito da fase de julgamento constituirá registro formal e auditável do procedimento licitatório, assegurando a observância das disposições da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, isonomia, transparência, economicidade, vantajosidade e julgamento objetivo.

7.7. Ao final da fase de julgamento, será declarada vencedora, em relação a cada item, a empresa que apresentar o **menor preço unitário**, desde que respeitados os limites dos valores máximos de referência fixados para a contratação e atendidas integralmente todas as exigências técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis ao objeto, bem como os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica estabelecidos no edital.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, destinados à manutenção das condições adequadas de assepsia, conservação e funcionamento das unidades integrantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE.

8.2. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

8.3 Descrição da solução como um todo

A solução foi estruturada considerando todas as etapas do **ciclo de vida do objeto**, compreendendo desde o planejamento da contratação até a utilização final dos materiais pelas unidades da rede municipal de saúde.

8.3.1 Planejamento da contratação

Nesta etapa foram realizadas as seguintes atividades:

- levantamento da demanda existente junto às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
- análise do histórico de consumo de materiais de limpeza e insumos correlatos utilizados pela rede municipal de saúde;
- identificação das necessidades operacionais relacionadas às rotinas de limpeza, higienização e conservação dos ambientes administrativos e assistenciais;
- estimativa de quantitativos com base na média de consumo e na projeção de demanda futura;
- previsão orçamentária compatível com a execução da despesa pelo período estimado de **24 (vinte e quatro) meses**.

8.3.2 Seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **processo licitatório**, com observância das disposições da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se, dentre outros requisitos:

- regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- qualificação técnica compatível com o objeto da contratação;
- comprovação de aptidão para fornecimento de materiais de limpeza e insumos correlatos;
- regularização sanitária dos produtos junto aos órgãos competentes, quando aplicável.

8.3.3 Fornecimento e logística

O fornecimento ocorrerá **de forma parcelada**, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades efetivas das unidades de saúde.

O transporte deverá ser realizado em condições adequadas de acondicionamento e conservação, garantindo a integridade dos produtos, a preservação de suas características originais e o atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

8.3.4 Recebimento e fiscalização

No momento da entrega dos produtos serão realizados procedimentos de verificação e controle, incluindo:

- conferência quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos;
- verificação do prazo de validade mínimo exigido, quando aplicável;
- análise da integridade das embalagens e da identificação dos lotes;
- registro do recebimento por servidor designado para fiscalização contratual;
- controle de estoque e rastreabilidade dos produtos fornecidos.

8.3.5 Utilização dos produtos

Após o recebimento e armazenamento, os materiais serão distribuídos às unidades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde, sendo utilizados nas rotinas de limpeza, higienização, assepsia e conservação dos ambientes, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de salubridade e organização das unidades de saúde.

8.3.6 Destinação final

A Administração Municipal orientará quanto ao descarte ambientalmente adequado das embalagens utilizadas, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como as diretrizes relacionadas à sustentabilidade nas contratações públicas e à adequada gestão de resíduos.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

9.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento parcelado e sob demanda, durante todo o período de vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente admitidas.

9.2. O fornecimento compreenderá a entrega de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e de acordo com as quantidades indicadas em cada ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE.

9.3. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer no almoxarifado central, em unidades de saúde municipais ou em outro endereço oficialmente designado pela Administração, conforme especificado na respectiva ordem de fornecimento.

9.4. **O prazo máximo para entrega de cada remessa será de até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada.

9.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de conservação e integridade, contendo identificação clara do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, apresentar rotulagem adequada e completa, contendo identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade quando aplicável, bem como atender às exigências das normas técnicas e sanitárias pertinentes ao tipo de material fornecido.

9.7. No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos produtos por servidor designado pela Administração, verificando-se, entre outros aspectos:

- conformidade dos itens entregues com a ordem de fornecimento;
- integridade das embalagens;
- prazo de validade mínimo exigido, quando aplicável;
- identificação do lote e demais informações de rastreabilidade, quando existentes;
- conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.8. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade técnica ou inadequação dos produtos fornecidos, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

9.9. Na hipótese de descontinuidade de fabricação ou indisponibilidade comprovada de determinado produto no mercado, a contratada poderá solicitar à Administração autorização para fornecimento de produto equivalente, desde que demonstrada a compatibilidade técnica com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e mantidas as condições comerciais originalmente contratadas.

9.10. Poderão ser aceitos produtos equivalentes ou similares aos especificados neste Termo de Referência, desde que atendam integralmente às características técnicas, composição, forma de apresentação, volume ou gramatura e demais requisitos estabelecidos pela Administração, devendo sua equivalência ser previamente analisada e aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.11. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, frete, tributos, encargos operacionais, seguros e quaisquer outros custos relacionados ao fornecimento, devendo garantir que o transporte e o

acondicionamento sejam realizados de forma adequada para preservar a integridade e qualidade dos itens fornecidos.

9.12. Eventual impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos produtos deverá ser comunicada formalmente pela contratada à Administração imediatamente após a ciência da ocorrência que possa comprometer a execução da ordem de fornecimento, mediante apresentação de justificativa devidamente fundamentada.

9.13. A contratada deverá assegurar, quando aplicável, a rastreabilidade dos produtos fornecidos, mantendo controle de lotes e registros que permitam identificar a origem, a data de fabricação, o prazo de validade e demais informações necessárias à adequada gestão do fornecimento e ao eventual recolhimento de produtos.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. As obrigações assumidas pela contratada deverão ser cumpridas integralmente, conforme as cláusulas avençadas no contrato resultante do presente procedimento licitatório, observando-se rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência, do edital de licitação e dos demais atos administrativos que regulam a execução contratual, especialmente no que se refere à entrega parcelada, à conformidade técnica dos materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, aos prazos estabelecidos e à substituição dos itens fornecidos.

10.2. Cada parte responderá pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações, nos termos legais e contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no edital, em especial nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à aplicação de penalidades por descumprimento de prazos, fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou reincidência em entregas irregulares.

10.3. Eventuais impedimentos, ordens de paralisação ou situações supervenientes que impactem o fornecimento dos objetos fruto da contratação deverão ser formalmente comunicados pela contratada à Administração, com a devida fundamentação, em tempo hábil para possibilitar a reprogramação das entregas, a eventual substituição de itens ou a adoção das providências administrativas necessárias à continuidade do abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais, inclusive e-mail institucional, plataforma de compras ou sistema de gestão contratual, desde que assegurada a autenticidade, integridade, confiabilidade, rastreabilidade e arquivamento dos atos praticados, em consonância com os arts. 12, 174 e 175 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. A contratada poderá ser convocada pela Administração sempre que necessário para esclarecimentos, ajustes operacionais ou resolução de pendências relativas à execução contratual, inclusive quanto à substituição de produtos com vício de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas, avarias decorrentes do transporte ou quaisquer irregularidades relacionadas à logística de entrega parcelada.

10.6. A Administração promoverá, após a assinatura do contrato, reunião inicial com representantes da contratada, com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização e gestão contratual, alinhar as responsabilidades de ambas as partes, definir fluxos de comunicação, esclarecer as exigências constantes do edital e orientar quanto às obrigações específicas relativas à execução do objeto, especialmente no que se refere às condições de transporte, entrega, substituição, controle de qualidade e registro das entregas.

Fiscalização

10.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato, no edital e neste Termo de Referência.

10.8. Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor FÁBIO LUÍS RAMOS CAMPELO, servidor comissionado, matrícula nº 459, ocupante do cargo de Fiscal de Contrato, a quem compete acompanhar e verificar tecnicamente a execução contratual, registrar ocorrências, conferir as especificações dos materiais fornecidos, verificar a integridade das embalagens, comunicar inconformidades e propor medidas corretivas.

10.9. Fica designada como Gestora de Contratos a servidora WELLEN CHARLES MACEDO DE ALMEIDA, servidora comissionada, matrícula nº 404, ocupante do cargo de Gestora de Contrato, responsável pelo acompanhamento global da execução contratual, pela consolidação das informações repassadas pelo Fiscal, pela instrução dos autos e pela adoção das providências administrativas pertinentes.

10.10. Fica designada como Gestora do Fornecimento a servidora CLAUDEVÂNIA DAVI PEREIRA, servidora comissionada, matrícula nº 2239475, responsável pela supervisão do abastecimento dos itens, pelo controle de qualidade dos produtos entregues, pelo acompanhamento das entregas realizadas e pela verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.11. O Fiscal e as Gestoras deverão manter registros oficiais de todas as ocorrências relevantes, tais como atrasos, não conformidades, substituições ou qualquer intercorrência relacionada à execução contratual, comunicando formalmente umas às outras e à autoridade competente para fins de instrução dos autos e eventual adoção de providências corretivas ou sancionatórias.

10.12. As comunicações formais à contratada sobre irregularidades deverão ser documentadas por meio físico ou eletrônico oficial, fixando prazos razoáveis para manifestação ou correção, assegurando o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a legislação vigente.

Gestão da Execução Contratual

10.13. À Gestora de Contratos WELLEN CHARLES MACEDO DE ALMEIDA caberá o acompanhamento administrativo e estratégico da execução, consolidando relatórios, registrando atos relevantes e instruindo adequadamente o processo administrativo.

10.14. À Gestora de Contratos também compete adotar as providências necessárias para a instauração de processos administrativos destinados à apuração de eventuais faltas contratuais e à aplicação de penalidades, quando for o caso, em conformidade com o disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o devido processo legal.

11 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio objeto desta contratação serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência física e documental realizada pelo fiscal técnico designado, que verificará a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos documentos que integram o processo de contratação.

11.2. Eventuais divergências entre os produtos entregues e as especificações exigidas poderão ensejar rejeição total ou parcial do fornecimento, sendo obrigatória a substituição pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal expedida pela Administração.

11.3. O recebimento definitivo será formalizado mediante termo circunstanciado emitido pelo fiscal técnico responsável, após nova conferência detalhada dos produtos entregues, verificação da documentação fiscal correspondente e comprovação de plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório.

11.4. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal, por igual período, caso haja necessidade de diligências adicionais para avaliação técnica ou administrativa quanto à conformidade dos produtos fornecidos.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de responder pela integridade, qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, tampouco exclui sua responsabilidade por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de acondicionamento ou quaisquer demais desconformidades, nos termos da legislação aplicável.

Liquidação da Despesa

11.6. A liquidação da despesa observará os critérios estabelecidos na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 14.133/2021, cabendo ao setor competente da Administração verificar a regularidade da documentação fiscal apresentada, a conformidade do fornecimento realizado e a manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da contratada.

11.7. O prazo para liquidação será de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e dos documentos exigidos, desde que não haja pendência formal impeditiva.

11.8. Havendo necessidade de correções na documentação fiscal ou qualquer outra irregularidade que impeça a liquidação da despesa, a contagem do prazo será suspensa até a regularização da pendência pela contratada.

Prazo e Forma de Pagamento

11.9. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, contado a partir do atesto da execução contratual pelo fiscal responsável e da apresentação regular da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente bancária indicada pela contratada, observadas as rotinas administrativas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE e respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre os pagamentos.

11.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida atualização financeira calculada com base na variação da taxa SELIC, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia após o vencimento da obrigação, nos termos do §5º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.11. Serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses de contratadas optantes pelo Simples Nacional que comprovem formalmente seu enquadramento e atendam aos requisitos legais para não sujeição às retenções, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e normas correlatas.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente com o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais normativas vigentes aplicáveis à modalidade. Trata-se de uma forma de licitação que assegura maior transparência, ampla competitividade e economicidade para a Administração Pública.

12.2. Será adotado o critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, com vistas a assegurar que cada produto seja contratado pelo valor mais vantajoso à Administração, sem comprometer as especificações técnicas e os requisitos mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência.

12.3. Adicionalmente, será aplicado o critério de regionalidade, com fundamento no Decreto Municipal nº 005/2024, com redação atualizada pelo Decreto nº 018/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado e favorecido para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedades Cooperativas de Consumo localizadas no município ou na região, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento local e reduzir os custos logísticos e operacionais da Administração Pública.

12.4. A adoção do critério de regionalidade visa assegurar a eficiência da contratação e a economicidade dos recursos públicos, conforme disposto no art. 1º do referido Decreto e no art. 4º, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. A abrangência regional será definida nos seguintes termos:

- **Âmbito Local:** Empresas sediadas no próprio Município de Jaqueira.
- **Âmbito Regional:** Empresas localizadas em um raio de até **80 km** da sede do Município de Jaqueira, conforme relação de municípios constante no **Anexo II do Decreto nº 005/2024**, com redação atualizada pelo Decreto Municipal nº 018/2025.

Critério de preferência regional e percentual aplicável

12.6. Em consonância com os arts. 5º e 9º do Decreto nº 005/2024, será concedida preferência para empresas locais ou regionais, sempre que suas propostas forem iguais ou até 5% superiores ao menor preço válido, no caso de Pregão Eletrônico.

12.7. O procedimento de aplicação do critério de preferência regional ocorrerá da seguinte forma:

- I – Será identificada a proposta mais vantajosa, ainda que apresentada por fornecedor não regional;
- II – Verificar-se-á a existência de proposta(s) de empresa(s) local ou regional cuja diferença em relação à menor proposta seja de até 5%;
- III – Caso haja proposta(s) apta(s), será concedida a oportunidade para a empresa regional ou local cobrir a melhor oferta e assumir o fornecimento, conforme regras do edital;
- IV – Na ausência de propostas dentro do intervalo de preferência, o item será adjudicado normalmente à empresa com a melhor proposta geral.

Benefícios da aplicação do critério de regionalidade para a presente contratação

12.8. A decisão de aplicar o critério de regionalidade na contratação destinada ao fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, decorre de razões técnicas, econômicas e logísticas específicas, compatíveis com a natureza do objeto e com as necessidades operacionais da rede municipal de saúde.

Considerando que se trata de insumos de uso contínuo e indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, assepsia e organização das unidades de saúde, cujo eventual desabastecimento pode comprometer o funcionamento regular dos serviços administrativos e assistenciais prestados à população, a adoção do critério de regionalidade mostra-se medida administrativa adequada para assegurar maior eficiência logística e maior previsibilidade na execução contratual.

Nesse contexto, destacam-se os seguintes benefícios administrativos decorrentes da priorização de fornecedores sediados em **âmbito regional, compreendendo municípios localizados em distância não superior a 80 (oitenta) quilômetros da sede do Município de Jaqueira/PE**, nos termos da regulamentação municipal aplicável:

- **Redução de custos logísticos**, considerando a possibilidade de entrega direta no município ou em localidades próximas, com diminuição das despesas com transporte, frete e deslocamento, além de simplificar a logística de distribuição até o almoxarifado central e demais unidades da rede municipal de saúde;
- **Maior segurança no cumprimento dos prazos contratuais**, em razão da maior capacidade de resposta operacional de fornecedores localizados no Estado de Pernambuco ou em municípios situados dentro do raio regional definido pela Administração, o que possibilita entregas mais céleres após a emissão das ordens de fornecimento;
- **Estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional**, com impacto positivo na geração de empregos, no fortalecimento de pequenos e médios distribuidores de materiais de limpeza e insumos correlatos e no incremento da arrecadação tributária no âmbito de Jaqueira e de municípios circunvizinhos;
- **Aprimoramento da eficiência operacional** da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente pela possibilidade de reposição mais rápida em casos de avarias, fornecimento em desconformidade ou necessidade emergencial de abastecimento das unidades de saúde;
- **Facilidade no atendimento a eventualidades administrativas e operacionais**, especialmente durante a execução contratual, quando se façam necessárias substituições de produtos, ajustes no cronograma de entregas ou esclarecimentos técnicos, favorecendo a continuidade do abastecimento e evitando interrupções nas atividades das unidades de saúde.

Dessa forma, a aplicação do critério de regionalidade mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, desenvolvimento regional e continuidade dos serviços públicos, contribuindo para maior segurança logística no abastecimento das unidades de saúde e para a adequada execução do objeto contratual.

Forma de fornecimento

12.9. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, especialmente por intermédio do setor responsável pela gestão de suprimentos e das unidades da rede municipal de saúde, durante o prazo de vigência contratual de até 24 (vinte e quatro) meses, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

12.10. A execução observará o fluxo administrativo de abastecimento da rede municipal de saúde, compreendendo a identificação das necessidades operacionais pelas unidades administrativas e assistenciais, a formalização das requisições pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento dos produtos pela contratada e a posterior

distribuição às unidades requisitantes, conforme os procedimentos administrativos e logísticos adotados pelo Município.

12.11. A definição dos quantitativos, da frequência das solicitações e dos prazos de entrega considerará a demanda efetiva identificada pelas unidades da rede municipal de saúde, bem como as condições pactuadas no instrumento contratual, assegurando a continuidade do abastecimento das unidades administrativas e assistenciais, a adequada manutenção das condições de higiene e organização dos ambientes de atendimento à população e a eficiente gestão logística dos estoques mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Exigências de habilitação Jurídica

12.12. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.13. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.14. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.15. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.16. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.17. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

12.18. No caso de cooperativa, se aceito no procedimento: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.19. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, se aceito no procedimento: decreto de autorização; e

12.20. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Exigências de habilitação Fiscal e Trabalhista

12.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) – (www.tst.gov.br);

12.26. Prova de regularidade para com a CERTIDÃO ESTADUAL, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);

12.27. Prova de regularidade para com a CERTIDÃO MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);

12.28. Caso o prestador / fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei; e

12.29. Caso o licitante melhor classificado seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. A mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Qualificação Econômico-Financeira

12.30. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou dos distribuidores (caso exista mais de um na sede do licitante), INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.30.1. A certidão de processos vinculados ao PJe somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

12.30.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

12.30.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

12.31. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (2023/2024), **acompanhados dos Termos de Aberturas e Encerramentos**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1 \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1 \end{aligned}$$

- a) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.
- b) As microempresas ou as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento. Nas licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte, que gozar do privilégio da Lei

Complementar 123/2006, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício fiscal, na habilitação.

- c) Caso a empresa não ostente índices com resultado igual ou superior a 1,0 (um), admitir-se-á a comprovação da capacidade econômica através da **demonstração de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente**, através de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou de declaração assinada pelo contador responsável, com firma reconhecida, dando conta de certificar a possibilidade de cumprimento da eventual obrigação assumida mesmo diante dos compromissos assumidos pela licitante e que importem diminuição da sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira.
- d) Empresas recém-constituídas, que apresentarem Balanço Patrimonial de abertura registrado há mais de 03 (três) meses, NÃO estão dispensadas de apresentar os índices de LG, SG e LC, como um dos requisitos de demonstração de sua capacidade econômica; e àquelas que apresentarem balanço patrimonial de abertura registrado há menos de 03 (três) meses, deverão comprovar a qualificação econômico-financeira através da demonstração de que o capital social mínimo integralizado e atualizado perante a Junta Comercial seja de, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação.

12.32. Para fins de comprovação dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

Qualificação Técnica

12.33. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e semelhante em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devendo o atestado conter, preferencialmente, além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente os serviços/fornecimentos pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.** Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

12.34. Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão conter assinatura digital, através de certificado digital.

12.35. Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público que não contenham assinatura digital, através de certificado digital, **devem ser acompanhados de documentos que originaram tais atestados, tais como: Contrato de fornecimento, Nota de Empenho, e/ou Nota Fiscal, ou indicação expressa do link onde as informações podem ser acessadas.**

12.36. Alvará de Funcionamento da empresa licitante, emitido pelo Poder Municipal do local de sede da empresa.

12.37. Os licitantes, além de preencherem no campo e funcionalidade própria do sistema Bolsa Nacional de Compras (BNC), deverão, ainda, preencher e apresentar junto aos documentos de habilitação, as declarações elencadas nos anexos V a VIII deste Edital, conforme o caso.

12.38 Forma de garantia da proposta

12.38.1. A exigência de garantia de proposta tem por finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas no procedimento licitatório, prevenindo desistências injustificadas após a fase competitiva e resguardando a Administração Pública contra comportamentos que possam comprometer a regularidade do certame ou gerar prejuízos ao planejamento da contratação. Considerando a natureza essencial do objeto, consistente no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio destinados ao funcionamento regular das unidades da rede municipal de saúde, a exigência da garantia busca conferir maior segurança jurídica ao procedimento licitatório e reduzir o risco de recusa injustificada do licitante vencedor em formalizar a contratação, assegurando maior estabilidade e previsibilidade no abastecimento dos insumos necessários à continuidade das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelo Município.

12.38.2. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, será exigida **garantia de proposta limitada a 1% (um por cento)** do valor estimado da contratação, a qual deverá ser apresentada no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

12.38.3. O valor da garantia corresponderá a **R\$ 7.400,83 (sete mil e quatrocentos reais e oitenta e três centavos)**, equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação.

12.38.4. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II – seguro-garantia;
- III – fiança bancária.

12.38.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada ou revogada a licitação, nos termos do §2º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

12.38.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação, inclusive a proposta readequada

ou reformulada quando exigida pela Administração, nos termos do §3º do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

13 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 740.083,04 (setecentos e quarenta mil e oitenta e três reais e quatro centavos)**, correspondente à aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio destinados ao atendimento das demandas das unidades integrantes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira – PE, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2. A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa mercadológica realizada com base em dados extraídos da plataforma Banco de Preços, complementada por análise de contratações públicas similares realizadas por outros entes da Administração Pública com características e porte compatíveis, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A pesquisa de preços foi formalizada por meio de relatório técnico devidamente juntado ao processo administrativo, elaborado pelo membro da equipe de apoio da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, Sr. Luiz Fellype Araújo do Nascimento (Matrícula nº 223933-3), contendo a memória de cálculo da estimativa, as fontes consultadas, os critérios de formação do preço de referência e a análise de compatibilidade com os valores praticados no mercado.

13.4. O valor estimado constitui parâmetro máximo de referência para a contratação, sendo utilizado pela Administração como instrumento de planejamento orçamentário e de avaliação da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Sem prejuízo do cumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato administrativo, após o regular recebimento dos produtos e a apresentação da documentação fiscal exigida;

II – emitir as ordens de fornecimento contendo os quantitativos e especificações dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde;

III – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado por meio de servidores formalmente designados, promovendo a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas;

IV – comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, solicitando a correção das inconformidades ou a substituição de itens que não atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

V – assegurar condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais fornecidos, observando as boas práticas de organização de estoque e de conservação dos produtos;

VI – promover a adequada gestão do fluxo de distribuição dos materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio entre as unidades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde;

VII – manter interlocução institucional com a CONTRATADA durante a execução contratual, podendo convocar reuniões de alinhamento sempre que necessário para a solução de intercorrências ou aprimoramento da logística de fornecimento.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, a CONTRATADA obriga-se a:

I – executar integralmente o objeto contratual, consistente no fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – atender às ordens de fornecimento emitidas pela Administração, responsabilizando-se pela correta separação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos solicitados;

III – fornecer produtos novos, originais e em perfeitas condições de uso, observando as normas técnicas aplicáveis, as exigências sanitárias pertinentes e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência;

IV – garantir a integridade, qualidade e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos de fabricação, desconformidades técnicas ou danos decorrentes de transporte inadequado;

V – substituir, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou prazo de validade inadequado, quando aplicável;

VI – cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato e nas ordens de fornecimento, observando a logística de abastecimento das unidades da rede municipal de saúde;

VII – responsabilizar-se integralmente por seus empregados, prepostos ou colaboradores, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;

VIII – manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica;

IX – prestar à Administração, sempre que solicitado, esclarecimentos e informações relativos à execução do objeto, inclusive quanto ao controle de entregas, prazos de fornecimento e eventuais intercorrências;

X – comunicar imediatamente à Administração qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos de entrega ou a qualidade dos produtos fornecidos, apresentando justificativa e proposta de solução;

XI – observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis às atividades de transporte, armazenamento e manuseio dos materiais fornecidos;

XII – não divulgar ou utilizar, sem autorização da Administração, quaisquer informações relativas ao contrato ou à execução do objeto;

XIII – submeter-se integralmente à fiscalização da Administração, permitindo o acesso às informações e documentos necessários à verificação da adequada execução contratual.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato ou servidor responsável pela conferência das entregas.

16.2. O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, contado a partir do atesto da execução contratual e da apresentação regular da documentação fiscal exigida, observadas as rotinas administrativas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE e respeitado o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre os pagamentos.

16.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, cujos comprovantes deverão integrar o processo administrativo da contratação.

16.4. Constatada a existência de pendência fiscal, trabalhista ou previdenciária, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização, podendo a Administração suspender o pagamento até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de correção de fornecimentos executados em desconformidade com o contratado, bem como em caso de inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

16.6. Eventuais inconsistências na Nota Fiscal ou na documentação apresentada ensejarão sua devolução para correção, ficando suspenso o prazo de pagamento até a regularização, sem prejuízo da continuidade da execução contratual.

16.7. A devolução da Nota Fiscal para ajustes não autoriza a interrupção da execução do objeto, tampouco exime a contratada do cumprimento de suas obrigações legais e contratuais.

16.8. Poderá a Administração sustar, total ou parcialmente, o pagamento devido nos seguintes casos:

- I – fornecimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – descumprimento de obrigações contratuais ou das condições estabelecidas no edital e no contrato;
- III – inadimplemento de obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias por parte da contratada;
- IV – existência de pendências contratuais que comprometam a adequada execução do objeto;
- V – ocorrência de falhas que impactem a qualidade, integridade ou adequação dos produtos fornecidos;
- VI – inexecução total ou parcial do objeto por culpa da contratada.

16.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será devida atualização financeira calculada com base na variação da taxa SELIC, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia após o vencimento da obrigação, nos termos do art. 141, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17 – DAS SANÇÕES

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, podendo a Administração aplicar, conforme a gravidade da infração:

- I – advertência;
- II – multa de mora ou multa compensatória, conforme disciplinado no instrumento contratual, observada a proporcionalidade em relação à gravidade da infração e aos prejuízos eventualmente causados à Administração;
- III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

17.2. As sanções serão aplicadas mediante decisão motivada da autoridade competente, observando-se a natureza e a gravidade da infração, os danos eventualmente causados à Administração, a reincidência, a vantagem auferida pelo infrator e as circunstâncias do caso concreto, em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17.3. Consideram-se, dentre outras, hipóteses de infração contratual:

- I – atraso injustificado na entrega dos materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios de apoio após a emissão da respectiva ordem de fornecimento;
- II – fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência ou no instrumento contratual;
- III – recusa injustificada em substituir produtos com avarias, defeitos de fabricação, qualidade inadequada ou que não atendam às especificações exigidas pela Administração;

IV – descumprimento dos prazos estabelecidos para substituição de produtos rejeitados ou para regularização de inconformidades identificadas pela fiscalização;

V – inexecução total ou parcial do objeto contratado;

VI – prática de atos que comprometam a regularidade do abastecimento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde ou que causem prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas e assistenciais da rede municipal de saúde.

18 – RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

18.1. A autoridade competente para autorizar o início da execução do objeto será o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira/PE, por intermédio da autoridade administrativa responsável pela gestão da despesa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as atribuições legais e regulamentares aplicáveis.

18.2. A emissão da Ordem de Fornecimento ocorrerá após a assinatura do contrato administrativo, a verificação da regularidade da documentação da contratada e a formal designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com o objetivo de assegurar que todos os requisitos legais e administrativos estejam devidamente atendidos antes do início da execução.

18.3. As Ordens de Fornecimento constituirão instrumento formal de autorização da execução contratual e serão expedidas de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelas unidades integrantes da rede municipal de saúde.

18.4. Cada Ordem de Fornecimento deverá conter, no mínimo:

I – identificação do contrato administrativo correspondente;

II – especificação dos produtos a serem fornecidos;

III – quantitativos solicitados;

IV – local de entrega;

V – prazo para fornecimento;

VI – eventuais orientações operacionais necessárias à adequada execução do objeto.

19 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 10 122 1001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Atividade: 10 122 1001 2202 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

146 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 10 302 1003 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Atividade: 10 302 1003 2208 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

183 3.3.90.00.APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

184 3.3.90.00.APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

186 3.3.90.00.APLICAÇÕES DIRETAS

1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos - SAÚDE

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Subfunção: 10 301 Atenção Básica

Programa: 10 301 1002 GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10 302 1002 2206 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS EM SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

166 1.035.09 213.002 Transferências de Recursos do Estado SUS

167 1.035.09 214.001 Transferências de Recursos da União- SUS

168 1.035.18 211.001 Receitas e Transf.de Impostos – SAÚDE

20 – DA PUBLICIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

20.1. A presente contratação será formalizada e terá seus atos divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Após a homologação do certame pela autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira/PE, será convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo a ser estabelecido no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

20.3. O extrato do contrato e demais atos pertinentes à contratação serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município de Jaqueira/PE, no prazo legal, em observância ao princípio da publicidade e às normas de transparência administrativa.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A execução do objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre a contratada e o Município de Jaqueira/PE, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e logísticas decorrentes da execução contratual.

21.2. A execução contratual será realizada sob responsabilidade exclusiva da contratada, inexistindo qualquer relação funcional ou administrativa entre seus empregados, prepostos ou representantes e os servidores da Administração Pública Municipal.

21.3. O contrato decorrente deste Termo de Referência será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, pelas normas de direito privado aplicáveis, especialmente o Código Civil, no que couber.

21.4. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.

Jaqueira - PE, 05 de março de 2026.

Mauricéia Ferreira Pellegrino

Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação
Matrícula nº 174-1

Luiz Fellype Araújo do Nascimento

Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação
Matrícula nº 223933-3

Maria Aline da Silva Carvalho

Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação
Matrícula nº 2239824

De acordo. Ciente da necessidade da contratação em tela e das informações prestadas, aprovo o Termo de Referência.

Jaqueira/PE, 05 de março de 2026.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde